

## **DESPACHO N.º 139/2020**

## **AVISO**

## Início do Procedimento

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DOS TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS NOS CURSOS DE 1.º CICLO MINISTRADOS NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento específico do concurso especial de acesso e ingresso dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados nos cursos de 1.º ciclo ministrados no Politécnico de Leiria.

Considera-se que, no âmbito da situação excecional, a constituição de interessados e correspetiva apresentação de contributos através de meios de comunicação a distância é tecnicamente viável, não constituindo prejuízo para os direitos daqueles, ao que acresce ser este o procedimento regra no Politécnico de Leiria na elaboração dos respetivos regulamentos, estando comprovado pela experiência dos últimos anos que os pedidos de constituição de interessados e respetivos contributos são apenas submetidos por correio eletrónico.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA² fixo o prazo de **10 dias úteis,** a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico<sup>3</sup> para <u>ipleiria@ipleiria.pt</u>, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Devido à urgência da efetivação do regulamento e que a aplicação do mesmo tem efeitos já no ano letivo de 2020/2021, a submissão a discussão publica nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, deverá ser avaliada posteriormente, caso haja condições para a sua realização.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

$\overline{}$	_				
( )	υr	Dα	ın	Δr	nte,
$\circ$		CO	ıu	CI	ıιc,

FB/

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2.º do artigo 65.º ambos do CPA.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Tendo, ainda, em conta o regime do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19.03, na sua atual redação, em particular a previsão do n.º 7, alínea a), conjugada com o n.º 9, alínea c).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O correio eletrónico é a via preferencial para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, no entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.